



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 53115.017000/2020-70

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2021, DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS (SGBD), QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

PROCESSO Nº 53115.01700/2020-70

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2024

A União, por intermédio da Presidência da República, sediada na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0003-38, com sede na SCN Quadra 2, Bloco A, Sala 303, Edifício Corporate Financial Center, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DARLEN CORRÊA RIBEIRO**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, consoante consta do Processo nº 53115.017000/2020-70, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/05/2025 até 13/05/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Pedido de Compra CPQ - 3914945.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 1.104.038,43 (um milhão cento e quatro mil trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2025NE525

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

DANIEL DARLEN CORRÊA RIBEIRO

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Darlen Corrêa Ribeiro, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 13/05/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6683730** e o código CRC **0BE7579D** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0